PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

18

LEI Nº 2.254/2016

"Dá nome de Irawanington Antônio Almada – Tunguinho- à "Rua 17", no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Avenida **Irawanington Antônio Almada** à Rua 17 no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de setembro de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG
23/09/2016
14:13hs

...LARO, para os devidos fins de direito, ... foi publicado este, no quadro de avisos ... Câmara Municipal. Cumprindo assim o ...que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 23 / 09 / 16.

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Port. 22561 Lote no quadro de aviso do Município.

Piumhi 19 / 09 / 2016